



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO DO OESTE/RO
NOS DIAS 6 E 7 DE JUNHO DE 2016**

Às oito horas e trinta minutos do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 04/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1955, em 13.04.2016, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, Roberto Pereira da Silva e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular ANA CARLA DOS REIS, pelo Diretor de Secretaria SILVINO ROBERTO CAVASSANA e demais Servidores. Registra-se a ausência do servidor Adalberto Alves da Silva, em decorrência de fruição de férias no período de 30.05 a 13.06.2016. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO, Unidade da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situado na Avenida XV de Novembro nº 1.099, Bairro União. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange os Municípios de Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis, Urupá e Vale do Paraíso.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela correição ordinária (26.09.2015 a 07/06/2016), registram-se os seguintes afastamentos legais da Magistrada Titular da Unidade jurisdicional:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – ANA CARLA DOS REIS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2397, de 22/09/15
Férias 2016	07/01/16	05/02/16	30	-
Compensação	22/03/16	22/03/16	1	Proad 13208, de 11/03/16
LTS-PF	13/04/16	13/04/16	1	-
Total de dias de afastamento			36	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Celso Antônio Botão Carvalho Júnior	14/10/15	Port. 2655/2015
Ana Paula Santos Mendonça	20/10/15	Port. 2611/2015
Rinaldo Soldan Joazeiro	26/01/16	Port. 136/2016
Cleverson Oliveira Alarcon Lima	18/02/16	Port. 57/16

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco prejudicado a entrega da prestação jurisdicional.

3.1 Assiduidade dos Juizes à Vara do Trabalho

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Unidade judiciária, por intermédio de relatórios enviados pelo Diretor da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, certificou que a Juíza do Trabalho Titular Ana Carla dos Reis comparece na Unidade regularmente, de segunda à sexta-feira, ocasião em que assinalou a inexistência de ausência injustificada da referida Magistrada, o que pode ser constatado do sistema RH deste Tribunal.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, por meio da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

organizacional da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Silvino Roberto Cavassana	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Euclides dos Santos Júnior	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Jacilene Fróes Ramos	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Pedro Antônio Dalcin Kern	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Joana Guedes Varanda	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Herculano Pimentel da Silva Neto	Técnico Judiciário - Calculista
Eliana Pereira de Cristo Freitas	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador
Adalberto Alves da Silva	Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança

Além dos Servidores constantes da tabela supra, a Vara do Trabalho também contou com a estagiária Eliane Bertini de Lima a partir de 25.01.2016.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Assim, tomando-se como referência o período de novembro/15 a maio/16, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara, considerando-se as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24.08.2011:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2015 A MAIO/2016							
SERVIDOR	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Total
Adalberto Alves da Silva	02:21:00	01:52:00	03:10:00	02:29:00	03:01:00	01:52:00	14:45:00
Euclides dos Santos Júnior	05:26:00	00:54:00	01:40:00	04:05:00	03:40:00	03:16:00	19:01:00
Herculano Pimentel da Silva Neto	05:32:00	07:33:00	07:52:00	04:57:00	00:46:00	03:35:00	30:15:00
Jacilene Fróes Ramos	06:21:00	06:41:00	12:20:00	02:17:00	02:40:00	-01:23:00	28:56:00
Joana Guedes Varanda	03:36:00	00:00:00	06:28:00	05:09:00	01:52:00	04:32:00	21:37:00
Pedro Antônio Dalcin Kern	00:10:00	02:10:00	06:18:00	05:52:00	00:30:00	01:17:00	16:17:00
SOMA	23:26:00	19:10:00	37:48:00	24:49:00	12:29:00	13:09:00	130:51:00

Comparando o quanto acima apurado (130h51min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (343h47min). Não obstante a diminuição apontada, reiteram-se as recomendações insertas nas atas de correções dos exercícios anteriores, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. O Desembargador Presidente e Corregedor, além de enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal, ressalta a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados pela Unidade, tanto visando à realização das atividades durante a jornada regulamentada pelo Tribunal, quanto à melhora da qualidade de vida dos Servidores e, conseqüentemente, ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06.01.16, publicada no DEJT-14, em 07.01.16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 340, 261 e 363 ações trabalhistas, totalizando uma média de 321 (trezentos e vinte e um) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste deve conter em seu quadro de lotação 7 (sete) Servidores, incluído nesse número o Oficial de Justiça. Registra-se que o atual quadro lotacional da Unidade é de 7 (sete) Servidores, portanto, de acordo com o estabelecido na norma supra. Segue abaixo quadro demonstrativo das informações relativas à carga de trabalho:

Quadro 5

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL POR ANO (Processos de Conhecimento recebidos)								
2013	2014	2015	Total dos três anos	Média dos três anos	Média por Servidor/ano 2013 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Média por Servidor/ano 2014 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Média por Servidor/ano 2015 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Lotação atual (sem Oficial e Agente de Segurança)
340	261	363	964	321	57	44	61	6

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	24	261	-	272	19	95,44%
2015	19	363	-	332	46	86,91%
01/09/2014 a 31/05/2015	31	185	-	190	27	87,96%
01/09/2015 a 31/05/2016	40	327	-	331	31	90,19%
Cálculo da produtividade: $E = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.6.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A produtividade apresentada pela Unidade no exercício 2015 comparada com o exercício 2014, revelou uma diminuição, passando de 95,44% (noventa e cinco vírgula quarenta e quatro) para 86,91% (oitenta e seis vírgula noventa e um por cento), tendo sido solucionados 272 processos em 2014 e 332 no ano de 2015. Registra-se que houve aumento no número de processos pendentes de solução, de 19 no ano de 2014 para 46 processos em 2015. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, oportuno mencionar que, no ano de 2014, foram recebidas 261 novas ações e, em 2015, 363 ações, o que representa um crescimento de 39,08% (trinta e nove vírgula zero oito por cento) da demanda. Ademais, verifica-se aumento de produtividade, de 87,96% (oitenta e sete vírgula noventa e seis por cento) para 90,19% (noventa vírgula dezenove por cento), quando comparado o período mais recente de 01.09.2015 a 31.05.2016, em relação ao período anterior respectivo, 01.09.2014 a 31.05.2015. Em razão disso, o Desembargador Corregedor conclama Magistrada e Servidores que atuam na Vara do Trabalho a alcançarem, neste exercício, resultados semelhantes ou melhores que os atingidos em 2015.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO TOTAL - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	272	256	354	184	34,20%
2015	156	361	307	218	41,52%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.6.2016.

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 41,52% (quarenta e um vírgula cinquenta e dois por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada Órgão Judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números, empregando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), que é calculado mediante aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos Tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, não obstante o aumento da demanda em 2015, de 361 ações recebidas, em relação ao exercício de 2014, que foi de 256 ações, registra-se elevação na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 184 (cento e oitenta e quatro) processos no ano de 2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

revelando o percentual de 34,20% (trinta e quatro vírgula vinte por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 218 (duzentos e dezoito) processos, equivalendo ao percentual de 41,52% (quarenta e um vírgula cinquenta e dois por cento) de taxa de congestionamento. O Corregedor conclama Magistrada e Servidores atuantes na Unidade a envidarem esforços, a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29.04.2015, tendo sido aplicada no cômputo dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	665	124	136	68	638	17,24%
2015	638	103	135	24	640	18,22%
01/09/2014 a 31/05/2015	666	69	122	27	608	16,60%
01/09/2015 a 31/05/2016	619	65	88	20	647	12,87%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.6.2016.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2015, de 18,22% (dezoito vírgula vinte e dois por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 17,24% (dezessete vírgula vinte e quatro por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 135 processos, praticamente a mesma quantidade, de 136 assinalada no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 01.09.2015 a 31.05.2016, com o período equivalente anterior, 01.09.2014 a 31.05.2015, observa-se queda de produtividade, considerando-se que o resultado do período anterior foi de 16,60% (dezesseis vírgula sessenta por cento), enquanto no exercício de 2015 corresponde a 12,87% (doze vírgula oitenta e sete por cento). Diante dos resultados apresentados, o Desembargador Presidente e Corregedor convida Magistrada e Servidores que trabalham na Unidade jurisdicional a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo, na fase de execução, aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de referência, setembro/15 a maio/16, obtém-se as seguintes informações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 9 - Período de Referência 1º/09/2015 a 31/5/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		0	0	483	100	483	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	306	100	306	
	(C) Instrução	3	3,37	86	96,63	89	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	9	100	9	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	1	100	0	0	1
		(G) Fase de Execução	7	10,61	59	89,39	66
		Subtotal - Conciliação	8	11,94	59	88,06	67
	Total - Realizadas		11	2,34	460	97,66	471

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.6.2016.

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, ocorreu a realização de 11 (onze) audiências do legado (processos físicos) e 460 (quatrocentas e sessenta) audiências de processos eletrônicos, totalizando 471 (quatrocentas e setenta e uma) audiências. Nesse contexto, a Secretaria da Vara informou que, regularmente, são realizadas, nas segundas-feiras, 3 (três) audiências de instrução, sendo 60 (sessenta) minutos o intervalo entre as solenidades, e 6 (seis) de conciliação, com 15 (quinze) minutos de intervalo; de terça à quinta-feira, são realizadas 6 (seis) audiências iniciais, com intervalo de 30 (trinta) minutos, em média, ficando a designação de audiência às sextas-feiras a critério do Magistrado que estiver atuando na Unidade. Quanto à frequência de inserção de processos que se encontram na fase de execução na pauta, segundo o Diretor de Secretaria, via de regra, essas audiências ocorrem nas segundas-feiras, dia pré-determinado, das 14h às 14h15min, com intervalo de 15 (quinze) minutos, de acordo com a determinação do Magistrado. **Inaugurais e una:** no período de setembro/15 a maio/16, foram realizadas 306 (trezentas e seis) audiências iniciais. As audiências una totalizaram 9 (nove), o que corresponde a 1,91% (um vírgula noventa e um por cento) do total de 471 (quatrocentas e setenta e uma) audiências realizadas no período. Ressalta-se que o percentual assinalado revela-se muito inferior ao apurado na correição pretérita, que foi de 63,65% (sessenta e três vírgula sessenta e cinco por cento). **Instruções:** no período de setembro/15 a maio/16, foram realizadas 89 (oitenta e nove) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação: A Secretaria da Vara informou que a inclusão em pauta para audiência de conciliação (processos já julgados), com base nos relatórios estatísticos, excluídos os períodos de recesso e das férias de Magistrado, é, em média, de 3 (três) processos por mês. Constata-se que a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste realizou 67 (sessenta e sete) audiências de conciliação durante o período apurado, de setembro/15 a maio/16, sendo 1 (uma) na fase de conhecimento e 66 (setenta e seis) na fase de execução, o que será objeto de recomendação no tópico próprio. Registra-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, nos períodos de setembro/2014 a abril/2015 e de setembro/2015 a abril/2016, a Vara do Trabalho obteve, como média, os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

seguintes índices de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados:

Quadro 10

FASE DE CONHECIMENTO – TAXA DE CONCILIAÇÃO DE PROCESSOS			
	Total de Processos Solucionados no período	Total de Processos Conciliados no período	Percentual de Conciliação no período
1º/09/2014 a 31/5/2015	190	78	41,05%
1º/09/2015 a 31/5/2016	331	129	38,97%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.6.2016.

Observa-se que a taxa de conciliação de processos na fase de conhecimento, no período de 01.09.2015 a 31.05.2016, de 38,97% (trinta e oito vírgula noventa e sete por cento), inferior àquela assinalada no período anterior respectivo, 01.09.2014 a 31.05.2015, o qual exibiu o índice de 41,05% (quarenta e um vírgula zero cinco por cento) de processos resolvidos mediante conciliação. Nesse contexto, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrada e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

7. PRAZOS

No que se refere aos prazos médios processuais, a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, segundo o sistema e-Gestão, no período de referência, setembro/15 a maio/16, apresenta os seguintes dados:

Quadro 11 – Período de Referência 1º/09/2015 a 31/5/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	133	19,05	133	19,05
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	87	151	29,71	152	30,09
	Total	1	87	284	24,72	285	24,94
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	143	22,33	143	22,33
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	139	183	53,02	184	53,49
	Total	1	139	326	39,56	327	39,86
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	151	23,97	151	23,97
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	139	178	57,12	179	57,58
	Total	1	139	329	41,9	330	42,2

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "... " não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.6.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 12 – Período de Referência 1º/09/2015 a 31/5/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	134	4,4	134	4,4
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	52	160	27,62	161	27,77
Total	1	52	294	17,03	295	17,15

Simbólos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..."
não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos
informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.6.2016.

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01.09.15 a 31.05.16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 19,05 (dezenove vírgula zero cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 30,09 (trinta vírgula zero nove) dias para os processos no rito ordinário. Ressalta-se que os prazos registrados na correição ordinária de 2015 foram de 22,44 (vinte e dois vírgula quarenta e quatro) dias para o rito sumaríssimo e 29,46 (vinte e nove vírgula quarenta e seis) dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, por um lado, evidencia-se redução do prazo médio dos processos do rito sumaríssimo, e manutenção do prazo médio do rito ordinário. O Corregedor parabeniza a Magistrada pelos prazos alcançados. De outro lado, insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados e recesso regimental. Ressalta-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 (cinco) dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 (vinte) dias, quando se trata de ente público; **b) Encerramento da instrução.** Conforme o sistema e-Gestão, nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, o prazo médio de 4,4 (quatro vírgula quatro) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 27,77 (vinte e sete vírgula setenta e sete) dias os de rito ordinário, indicando, quando comparados aos assinalados na correição pretérita, importante redução dos prazos médios processuais do rito sumaríssimo, que foi de 6,86 (seis vírgula oitenta e seis), e do rito ordinário, de 46,95 (quarenta e seis vírgula noventa e cinco) dias; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade não adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, no entanto, tal procedimento não foi observado no processo 0000176.30.2015.5.14.0101. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões

Quadro 13 – Período de Referência 1º/09/2015 a 31/5/2016

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	36	4,51	36	4,51
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	108	7,90	108	7,9
Total	0	0	144	7,05	144	5,92

Simbólos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..."
não é possível calcular o prazo médio, pois a
quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 6.6.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 14 – Período de Referência 1º/09/2015 a 31/5/2016

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
ANA CARLA DOS REIS	35	4,51	105	7,90	140	7,05
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	1	-	-	..	1	0
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	3	..	3	0
TOTAL	36	4,51	108	7,9	144	6,85

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 6.6.2016.

Quadro 15 – Período de Referência 1º/09/2015 a 31/5/2016

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	8	43,88	8	43,88
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	3	77	3	77
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	139	3	21,67	4	51
	Total	1	139	14	46,22	15	52,4
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	8	6,87	8	6,87
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	3	5,67	3	5,67
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	15	3	0,33	4	4
	Total	1	15	14	5,21	15	5,87

Simbólas Utilizadas: 1) "N" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.6.2016.

Quadro 16 – Período de Referência 1º/09/2015 a 31/5/2016

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qty	Prazo Médio	Qty	Prazo Médio	Qty	Prazo Médio
ANA CARLA DOS REIS	8	6,88	3	5,67	4	4,00
TOTAL	8	6,88	3	5,67	4	4

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 3.6.2016.

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 01.09.15 a 31.05.16, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 13), extrai-se o prazo médio de 4,51 (quatro vírgula cinquenta e um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 7,9 (sete vírgula nove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 15), a Unidade apresentou os prazos médios de 5,67 (cinco vírgula sessenta e sete) dias para julgamento dos embargos à execução e 4 (quatro) dias para o julgamento dos embargos de terceiros.



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, setembro/2015 a abril/2016, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 11), são de 23,97 (vinte e três vírgula noventa e sete) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 57,58 (cinquenta e sete vírgula cinquenta e oito) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 29,48 (vinte e nove vírgula quarenta e oito) dias para o rito sumaríssimo e 63,23 (sessenta e três vírgula vinte e três) dias para os processos do rito ordinário, em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se redução dos prazos médios. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, Magistrada e Servidores, pela redução dos prazos processuais, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2016.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 2 (dois) dias, e, na fase de execução, o prazo médio foi de 3 (três) dias, evidenciando observância do disposto no inciso I do art. 226 do Código de Processo Civil de 2015 (Lei nº 13.105/15), razão pela qual o Corregedor parabeniza a Magistrada atuante na Unidade.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados foi de 3 (três) dias, e para o cumprimento de determinações, 9 (nove) dias, em dissonância com o art. 228 do CPC 2015. Quanto aos processos na fase de execução, verificou-se o prazo médio de 3 (três) dias para conclusão e de 9 (nove) dias para cumprimento das determinações, evidenciando inobservância da norma supra. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** O prazo médio é de 10 (dez) dias para realização dos cálculos, havendo, nesta data, 19 (dezenove) processos aguardando a realização da conta judicial. Registra-se que na correição anterior o prazo médio apurado foi de 34,06 (trinta e quatro vírgula zero seis) dias, o que representa significativa redução do prazo. O Presidente e Corregedor do Tribunal Regional da 14ª Região parabeniza o calculista pelo prazo alcançado.

7.2.3. Prazo do oficial de justiça

Quadro 17 – Período de Referência 01/10/2015 a 31/5/2016

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Eliana Pereira de Cristo Freitas	69	47	20	0	2	91	41	0	7,78
MÉDIA DOS PRAZOS									7,78

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 6.6.2016.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 01.10.2015 a 31.05.2016, conforme dados a seguir descritos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 18 – Período de Referência 01/10/2015 a 31/5/2016

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Eliana Pereira de Cristo Freitas	347	292	20	0	33	-	52	2	4,1
Everaldo Teixeira de Carvalho	49	41	1	0	7	-	5	0	2,2
MÉDIA DOS PRAZOS									3,15

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 6.6.2016.

A análise dos quadros 17 e 18 demonstram o tempo médio de 7,78 (sete vírgula setenta e oito) dias e de 3,15 (três vírgula quinze) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Presidente e Corregedor. Registra-se que a atuação do Oficial de Justiça Everaldo Teixeira de Carvalho, no período de 23/11/15 a 28/11/15, nos processos eletrônicos, realizou-se em decorrência do afastamento da Oficiala de Justiça Eliana Pereira de Cristo Freitas, para tratamento de saúde.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** o Desembargador Presidente e Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** observou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, conforme o que prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e **f)** segundo o Diretor de Secretaria, nos processos que retornam do TRT, em regra, o Juízo realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** verificou-se que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito por meio do Sistema BACENJUD; **d)** observou-se, por amostragem, que, tanto nos processos arquivados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

provisoriamente quanto nos suspensos, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, dentro do lapso temporal de arquivamento, não estão sendo realizadas as tentativas periódicas de localização de bens do devedor; e) relatório extraído do e-Gestão, em 02.06.2016, indica que a Unidade jurisdicionada conta com 25 (vinte e cinco) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Conforme o Diretor de Secretaria, a Unidade utiliza regularmente os sistemas SAP-1, AUD, CP Eletrônica, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), JUCER (Junta Comercial), SIEL (Justiça Eleitoral), SIARCO (Sistema Integrado de Automação do Registro do Comércio), BACENJUD, E-mail Institucional, Spark, Protocolo Integrado, e-Doc, SIMBA, PJe-JT, BNDT, CNIB, ARISP (Associação dos Registros Imobiliários de São Paulo), SERASA, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. O Desembargador Presidente e Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Florianópolis/SC, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2015. Analisando os dados referentes ao cumprimento das referidas metas, consoante relatórios extraído do sistema e-Gestão em 02.06.16, a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, no ano de 2015, apresentou os seguintes resultados: **Meta 1**, que consiste em "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", verifica-se que a Unidade jurisdicionada não alcançou o índice, uma vez que, no ano de 2015, foram recebidos, por distribuição, 361 processos, e solucionados 332, o que representa 91,97% (noventa e um vírgula noventa e sete por cento) de cumprimento. **Meta 2**, que consiste em "julgar, até 2015, 90% dos processos distribuídos até 2013", tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, considerando-se que todos os processos distribuídos no ano de 2013 foram solucionados. **Meta 5**: "baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente", observa-se que aludida meta foi atingida, apresentando o índice de 155,7% (cento e cinquenta e cinco vírgula sete por cento) de cumprimento. **Meta 6**: "julgar, em 2015, as ações coletivas distribuídas até 2012", constata-se o cumprimento desta meta, porquanto, em 2015, não resta pendência de ação coletiva a ser solucionada pela Unidade. Assim, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, Magistrada e Servidores, pelos índices produtivos que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015. Ainda nesse contexto, o Corregedor convida todos da Unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, em 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média de biênio 2013/2014, em dois pontos Percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, ressaltando que aludidas metas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores, bem assim das metas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva, a curto e médio prazos, de forma significativa na performance da Vara do Trabalho e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Conforme informações da Secretaria da Vara, durante o período correccionado, a Unidade não realizou atividades relacionadas aos programas e projetos sociais desenvolvidos pelo Regional; **b)** a Unidade realizou Vara do Trabalho Itinerante em Mirante da Serra/RO, no dia 19.10.15; em Urupá/RO, no dia 21.10.15; em Nova União/RO e Mirante da Serra/RO, no dia 16.05.16; em Vale do Paraíso/RO, no dia 18.05.16 e no Município de Teixeiraópolis/RO, no dia 20.05.2016; **c)** a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; **d)** em relatório extraído do e-Gestão, em 26.06.2016, constatou-se a inexistência de autos de processos pendentes de decisão distribuídos no ano de 2013; **e)** em relatório extraído do sistema SAP1, tela 1408, em 06/06/2016, constatou-se a inexistência na Unidade de processos físicos não inventariados; **f)** de acordo com o relatório do SAP1, Tela 1487, extraído em 06.06.16, na Unidade não há autos de processo com carga vencida; **g)** o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 19 – Período de Referência 1º/09/2015 a 31/5/2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	7.968,11	22,65	27.217,05	77,35	35.185,16
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	64.841,22	50,04	64.727,26	49,96	129.568,48
	Imposto de Renda	32,43	2,81	1.120,72	97,19	1.153,15
	Total	72.841,76	43,91	93.065,03	56,09	165.906,79
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		530,39	0,73	71.794,97	99,27	72.325,36

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 17.5.2016.

h) relatórios extraídos do e-Gestão, em 02.06.16, e do SAP-1, tela 1401, em 06.06.16, indicam que não existem processos eletrônicos e físicos conclusos para sentença com prazo superior ao legal; **i)** tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registre-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **j)** na correição, os processos foram analisados por amostragem, tendo em conta a maioria dos processos existentes estarem no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 39 (trinta e nove) pastas, sendo 17 (dezessete) na fase de conhecimento, 6 (seis) na fase de liquidação, 13 (treze) na fase de execução e 3 (três) arquivados; **k)** consoante o Diretor de Secretaria, nos editais de praça e leilão, o Juízo aplica o disposto no 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, quanto ao parcelamento de valores oriundos dos bens levados às hastas públicas, no entanto, não se constatou aludida circunstância no período correccionado. Contudo, registra-se que o novo CPC/2015, em seu art. 895, §§ 1º e 2º, passou a regulamentar a matéria tanto para bens móveis quanto imóveis; **l)** desde maio/2015 até 06.03.2016, o Escritório Corporativo/OAB esteve desativado, impelindo a Secretaria da Vara indicar Servidores para realizar atermação; **m)** segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade tem utilizado o Sistema JIRA para consulta de solução relativa a erros identificados no uso do sistema PJe-JT; **n)** constatou-se, em alguns processos, que o Juízo encerra a instrução e não indica a data na qual será publicada a sentença (*sine die*), a exemplo dos processos 0000309-72.2015.5.14.0101, 0000216-12.2015.5.14.0101, 0000091-10.2016.5.14.0101 e 0000177-15.2015.5.14.0101; **o)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000010-61.2016.5.14.0101

0000014-35.2015.5.14.0101

0000242-10.2015.5.14.0101



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** realizem, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento, nos processos eletrônicos (Pje) que se encontram no arquivo provisório ou suspenso, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, as tentativas de localização de bens; **b)** que haja incremento na quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, uma vez que se reduz o número de processos na fase de pós-julgamento; e **c)** designe data para prolação de sentença, quando do encerramento da instrução processual.

13.2. Recomendações ao Diretor da Vara. **a)** o Corregedor exortou os Servidores a implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão dos processos e cumprimento das determinações da Magistrada ocorram na forma estabelecida no art. 228 do CPC 2015; **b)** que o Serventuário que atua na sala de audiência mantenha a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **c)** reitera-se a sugestão, conforme consignado na derradeira ata de correição, de atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **d)** realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; **e)** que continuem evitando a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; e **f)** realize as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente os de natureza socioambiental, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, os quais aproximam ainda mais a justiça da sociedade.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Magistrada Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicionada.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Magistrada Titular, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e pela Magistrada Titular em suas atividades jurisdicionais realizadas nesta Unidade. Às 11h30min do dia sete do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco José Pinheiro Cruz, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular Ana Carla dos Reis e pelo Diretor de Secretaria Silvano Roberto Cavassana. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


ANA CARLA DOS REIS
Juíza do Trabalho Titular


SILVINO ROBERTO CAVASSANA
Diretor de Secretaria